

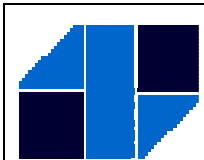
INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

ATA DA 54ª REUNIÃO DO CONSELHO DA CARTEIRA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aos vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 934, às 9h00, conforme prévia convocação, reuniram-se, ordinariamente, os respectivos membros do Conselho: Dr. Paulo Roma (Presidente e Conselheiro Titular), Dr. Adauto Correa Martins (Conselheiro Titular) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo-OAB/SP; Sra. Karina Marçon Spechoto Leite (Conselheira Suplente), representante do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP; Dr. Fernando Brandão Whitaker (Conselheiro Titular), representante da Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, Luiz Antonio Alves de Souza (Conselheiro Titular) representante do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP. Presentes também, a Sra. Flávia Nazaré de Souza Barletta, representante do Liquidante nas Aplicações Financeiras, Sr. Renato de Araújo Mendonça - Chefe de Gabinete, Sra. Fátima Regina de Souza – Diretora de Gestão Patrimonial e Financeira, Sra. Eliene Aparecida Jacon – Diretora das Carteiras Autônomas, Sra. Maria Aparecida Simões – Ouvidora, todos do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo- IPESP. Participação do Sr. Newton Conde – Conde Consultoria Atuarial. Convidados: Dr. Rubens Vidigal Neto e Dr. Luciano Godoy, representantes da PVG – Perlman Vidigal Godoy – Advogados

1. O Presidente Dr. Paulo Roma deu início a reunião passando a palavra ao Sr. Newton Conde, que informou sobre as taxas de mandato; a média de 12 meses foi de R\$ 2.171.524,54 e a média do ano de 2014 (até setembro) R\$ 2.370.707,01, portanto não foram constatadas quedas nos valores referentes às juntadas de procurações e/ou substabelecimentos. Informou que sem considerar as taxas de mandato, a Carteira teria dificuldades em pagar os benefícios, além de ficar deficitária no valor de aproximadamente R\$ 682.000.000,00 para o período de 60 (sessenta) anos. Salientou que essas taxas são usadas com a ciência de que não são definitivas e que desde que deixaram de ser usadas para

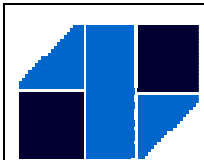


INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

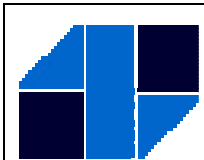
cobrir as despesas administrativas o Fundo Administrativo ficou negativo e até este mês o saldo está negativo em R\$ 2.710.325,60.

2. Dr. Adauto Martins questionou qual o valor do patrimônio de Benefício Definido (BD).
3. Sr. Newton Conde respondeu que o patrimônio total da Carteira é de R\$ 1.425.954.910,73, explicou que, excluindo o valor dos compromissos Contribuição Definida (CD), o residual não cobrirá na totalidade os compromissos BD a não ser que considerasse a taxa de mandato. Explicou que os dados atuariais foram atualizados em maio/2014 e que o fechamento será realizado apenas no mês de dezembro/2014, pois o foco da apresentação é informar a situação das taxas de mandato e sua utilização e alertar para o Fundo Administrativo que está negativo. Solicitou resposta dos Conselheiros para utilização ou não utilização da taxa de mandato para cobrir despesas administrativas, solicitando que a resposta seja dada até o fechamento deste exercício.
4. Dr. Paulo Roma disse que na próxima reunião (25.11.2014) o Conselho deverá decidir sobre a utilização da taxa de mandato.
5. A seguir o Dr. Paulo Roma passou a palavra ao Dr. Luciano Godoy, que deu o posicionamento da Ação movida contra o Grupo Ribeiro Filho e a empresa ACTAS, responsabilizadas pelo prejuízo causado pelo Fundo Orion devido a possibilidade de fraudes. Informou que as citações ainda não foram feitas, disse que a perspectiva de sucesso é baixa e uma ação criminal pode ser um elemento de pressão para a restituição.
6. Dr. Rubens mencionou que a ACTAS era o gestor de fato, mas o gestor de direito era a própria Petra, então ela não deveria manter esse nível de delegação de suas funções para a ACTAS, se ficar configurado relação influente entre os Fundos, caberá argumentos para responsabilização da Petra.
7. Dr. Adauto questionou qual seria o prazo prescricional para responsabilização, e foi informado que o prazo é de no mínimo 3 anos.



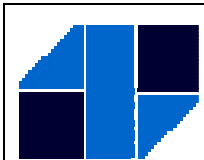
INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

8. Dr. Luiz informou que o Patrimônio Líquido da Petra não atinge 40 milhões e não supriria os prejuízos causados.
9. Dr. Rubens explicou que o Patrimônio Líquido é consideravelmente baixo, porém, o PL de um Banco não significa o Capital do Banco.
10. Dr. Fernando questionou se as Carteiras ainda mantêm Fundos sobre gestão da Petra.
11. Dr. Luiz Antonio informou que não tem ciência de auditoria dos Fundos.
12. Sra. Flávia explicou que cada Fundo tem CNPJ distintos e são auditados independentes.
13. Dr. Luiz Antonio solicitou, novamente, as atas de reunião dos quotistas do Fundo Orion.
14. Sra. Flavia informou que já disponibilizou essas Atas ao Chefe de gabinete para repasse aos Conselheiros e que tratam-se de informações públicas e as mesmas encontram-se disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários-CVM.
15. Dr. Paulo Roma agradeceu a presença do Dr. Luciano Godoy e solicitou a presença e posicionamento na reunião de Fevereiro de 2015. O Dr. Rubens continuou na reunião para outros esclarecimentos.
16. Com a palavra Sra. Flávia apresentou o saldo e rentabilidade das aplicações financeiras de setembro/2014, informou que a rentabilidade foi marcada pelo período de eleições, apresentou muita volatilidade, a rentabilidade em CDI do período foi de 47,6%.
17. Dr. Rubens, ainda presente na reunião, fez alguns esclarecimentos sobre o CRI – Certificados de Recebíveis Imobiliários e disse que no Fundo Orion havia “uma série de duplicatas com características de duvidosas origens”, a merecer um estudo mais detalhado.
18. Dr. Luiz Antonio questionou se a Carteira mantém outros Fundos de recebíveis como o Fundo Orion e se tem alguma empresa contratada pelo IPESP para auditar esses Fundos.
19. Sra. Flávia explicou que a auditoria é feita pelo próprio Fundo.



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

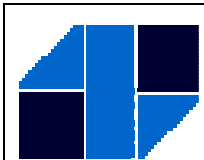
20. Dr. Rubens esclareceu que a responsabilidade dessa auditoria é de quem custodia o Fundo, eles têm lastros trimestrais para essa avaliação, é uma exigência da CVM inclusive, paralelamente a auditoria contábil também avalia as informações deste Fundo.
21. O Conselheiro Dr. Luiz Antonio questionou o risco.
22. Dr. Rubens respondeu que os principais riscos são fraudes e inadimplência.
23. Os Conselheiros solicitaram detalhamento do Fundo Capitânia para que possam avaliar os investimentos.
24. Sra. Flávia informou que foram resgatados R\$ 50.000.000,00 do Fundo Plus do Capitânia. Foram aplicados R\$ 40.000.000,00 em Títulos Públicos de curto prazo no Itaú, esclareceu que os valores que entram são aplicados no Vitória Régia e depois decide-se a aplicação real. Esclareceu que existiam dois Fundos na GAP e foi feita junção deles.
25. Dr. Fernando Whitaker questionou sobre a evolução dos últimos meses referente ao patrimônio de agosto/2014 e setembro/2014.
26. Sra. Fátima informou que devido ao aumento das despesas previdenciárias houve a necessidade de avançar no patrimônio neste mês para pagar a folha, haja vista que os rendimentos financeiros foram insuficientes para tal despesa.
27. Dr. Luiz Antonio mencionou que o IPESP deve averiguar a auditoria dos Fundos em geral.
28. Sra. Fátima informou que a auditoria contábil está fazendo a circularização nas instituições financeiras para conferir o montante aplicado e suas rentabilidades, ressaltou que a empresa de auditoria recomendou a utilização do Plano de Contas da Resolução CNPC Nº. 8 de 31 de outubro de 2011. Saliou que as auditorias de benefícios são realizadas mensalmente pela Conde Consultoria Atuarial e os dados são transportados mensalmente para a conta provisões matemáticas no balancete.
29. Dr. Adauto C. Martins solicitou que seja entregue cópias aos Conselheiros dos relatórios da auditoria de benefícios desde o ano de 2012.



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

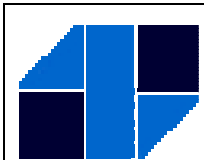
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

30. Dr. Luiz Antonio fez a ressalva que auditor e atuário deveriam ser pessoas distintas, para facilitar a averiguação de casos de irregularidade, inclusive sugeriu que trocasse de profissional, justificou que acha contra indicado manter um profissional por longo período nesta função.
31. Sra. Karina informou que é recomendado que os cálculos atuariais sejam feitos pelo mesmo profissional, pois metodologias diferentes podem apresentar distorções nos cálculos de um ano para o outro.
32. Fátima Regina esclareceu que a Conde Consultoria Atuarial é responsável pela avaliação atuarial (anual) e pela auditoria de benefícios mensal. A auditoria contábil é realizada pela empresa Adviser.
33. Dr. Aduino C. Martins alertou que a Lei 13.549/2009 menciona reajustes mensais e que isso não tem sido aplicado.
34. Sr. Renato mencionou que essa irregularidade foi apontada pelo auditor.
35. Dr. Aduino salientou que se a irregularidade não foi apresentada por escrito não tem valia alguma, mesmo por que não foi apresentada ao Conselho.
36. Com a palavra Sra. Fátima apresentou as demonstrações de setembro/2014, informou que houve uma variação negativa de 44,58% no total das receitas em decorrência dos rendimentos financeiros. As despesas previdenciárias aumentaram em 1,45% em virtude do aumento das folhas de pagamento de aposentadorias e pensionistas e as despesas administrativas tiveram um acréscimo de 28% devido ao pagamento de duas notas fiscais dos serviços de digitalização e guarda de documentos referente ao período de 25/06/ a 24/07 e 25/07/ a 24/08/2014. Ato contínuo, apresentou Fluxo de Caixa, Caixa e equivalente de caixa no início do período foi de R\$ 8.514.611,98 e no fim do período de R\$ 6.143.534,94, salientando que as receitas foram inferiores às despesas do mês em referência.
37. Sra. Fátima alertou que Fundo de Despesas Administrativas está com saldo negativo e isto impede o fechamento do movimento do ano.
38. Dr. Luiz mencionou a hipótese de criar uma nova conta, abrindo uma contrapartida credora para o Estado.



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

39. Sra. Fátima informou que a contabilidade é uma ciência social aplicada e que deve obedecer princípios, normas, convenções e postulados que são emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade e demais órgãos de regulação (PREVIC, CVM, BACEN etc), razão pela qual os registros devem estar em consonância com estas legislações. Enfatizou que se não for utilizada a taxa de mandato para cobrir o fundo administrativo não terá como fechar o balancete de dezembro/2014 e conseqüentemente não poderá emitir o Balanço Patrimonial do exercício, assim, não poderá iniciar o exercício de 2015.
40. Dr. Luiz disse que o Estado é responsável por tudo aquilo que origina o déficit previdenciário, as taxas de mandato deverão ser usadas para outros fins, cobrir despesas previdenciárias.
41. Sra. Fátima Regina afirmou que a Contabilidade do IPESP tem transparência e há plena segurança nas informações apresentadas e mais uma vez reiterou da necessidade de utilizar a taxa de mandato para as despesas administrativas. Em seguida apresentou o movimento do terceiro trimestre de 2014 e na sequência demonstrou a composição patrimonial do Plano antigo BD (Benefício Definidos) e o Plano novo CD (Contribuição Definida), esclareceu também alguns questionamentos acerca das reservas patrimoniais.
42. Sr. Renato apresentou relatório do opinômetro referente ao Atendimento Presencial, se prontificou a encaminhar cópia aos Conselheiros.
43. Com a palavra Sra. Eliene apresentou IP 47730/2003, o interessado requer alteração na data de vencimento dos boletos e opção de débito automático. O Conselho indefere o pedido pois não há condições de atendê-lo no momento.
44. Com a palavra Dr. Adauto Martins apresentou análise do Parecer da CJ – IP 57192/2003 que trata de resgate das Contribuições. Os Conselheiros presentes, exceto a Sra. Karina, votam favoráveis a reiterar a decisão anterior, deliberando pela possibilidade do resgate e solicitam encaminhamento ao liquidante para que cumpra a decisão.
45. Sra. Karina sugere que seja proposto um projeto de Lei para alterar a Lei nº13549/2009 e acolher as restituições.



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

46. A próxima reunião deste Conselho foi agendada para o dia 25 de novembro de 2014, às 9h. Não havendo mais nada a ser tratado, os trabalhos foram encerrados. E para constar, eu Suzana da Silva Oliveira, Secretária desta reunião – Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, lavrei e subscrevi esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelos Conselheiros.

Paulo Roma
Conselheiro Presidente

Adauto Correa Martins
Conselheiro

Karina Marçon Spechoto Leite
Conselheira

Luiz Antonio Alves de Souza
Conselheiro

Fernando Brandão Whitaker.
Conselheiro